



# Diário da Justiça

REPÚBLICA  
FEDERATIVA  
DO BRASIL

ANO LXVII — Nº 87

SEXTA-FEIRA, 8 DE MAIO DE 1992

BRASÍLIA — DF

## Sumário

	PÁGINA
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.....	6261
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL.....	6281
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA .....	6284
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.....	6310
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR .....	6383
EDITAIS E AVISOS.....	6384

## Supremo Tribunal Federal

### Presidência

#### ÍNDICE DE ADVOGADOS

ALBERTO SILHERT 1 0000732-7/600  
ANTONIO GETULIO RODRIGUES ARRAES 1 0000394-9/190

#### DISTRIBUICAO

QUADRAGESIMA TERCERA AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 06 DE MAIO DE 1992. PRESIDENTE: EXMO. SR. MINISTRO SYDNEY SANCHES (ART. 56, RISTF).  
AS 17:00 HORAS, NO GABINETE DA PRESIDENCIA, FORAM DISTRIBUÍDOS OS SEGUINTE FEITOS, PELO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS:

RELATOR MS 0021500-3/160 DF  
: MIN. MARCO AURELIO  
IMPT. : PCP-PARTIDO DO COOPERATIVISMO POPULAR  
IMPDO. : TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

RELATOR RCL 0000394-9/190 MT  
: MIN. PAULO BROSSARD  
RECLTE. : LEOPOLDINO MARQUES DO AMARAL  
ADV. : ANTONIO GETULIO RODRIGUES ARRAES  
RECLDO. : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ADIN 0000732-7/600 RJ  
RELATOR : MIN. CELSO DE MELLO  
REDETE. : MESA DIRETORA DA ASSEMBL. LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
ADV. : ALBERTO SILHERT E OUTRO  
REODO. : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MINISTRO	REGISTR.	DISTR.	RFDISTR.	TOTAL
MIN. PAULO BROSSARD	1			1
MIN. CELSO DE MELLO	1			1
MIN. MARCO AURELIO	1			1
TOTAL	3			3

NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A PRESENTE ATA DE DISTRIBUICAO.....RHODE POUBEL BARRETO, DIRETORA DO SERVICO DE DISTRIBUICAO, PUBLICIDADE E ESTATISTICA.....ALDA VILLAS BOAS CARVALHO, DIRETORA DO DEPARTAMENTO JUDICIARIO.

BRASILIA, 06 DE MAIO DE 1992

MINISTRO SYDNEY SANCHES  
PRESIDENTE

### Plenário

#### Pauta de Julgamentos

PAUTA Nº 18 - Elaborada nos termos do art. 83 do Regimento Interno, para julgamento a partir da próxima sessão, contendo os seguintes processos:

##### APn nº 303-1 - DF (\*)

Rel.: Min.: Paulo Brossard. Revisor: Min.: Sepúlveda Perente. Autor: Jutahy Borges Magalhães (Advs.: Raymundo Faoro, Pedro Milton de Brito, José Roberto de Sant'Anna e outro). Acusado: Antônio Carlos Magalhães (Advs.: José Gomes Santos Cruz e Itana Badaró).

##### Rcl nº 373-6 - PR

Rel.: Min.: Néri da Silveira. Rclte.: João Antonio Gonçalves de Moura (Adv.: Túlio Freitas do Egito Coelho). Rcldo.: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

##### Rcl nº 383-3 - SP

Rel.: Min.: Carlos Velloso. Rclte.: Município de São Paulo (Advs.: Maria Lúcia Corrêa e outros). Rcldo.: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

##### Extr. nº 549-9 - EUA

Rel.: Min.: Celso de Mello. Reqte.: Governo dos Estados Unidos da América. Extndo.: Luís Fernando Vargas Ortiz (Advs.: Fernando Maida Júnior e outro).

##### MS nº 21.399-0 - PR

Rel.: Min.: Néri da Silveira. Impte.: João Antonio Gonçalves de Moura (Adv.: Túlio Freitas do Egito Coelho). Impdo.: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Litisconsorte Passivo: Pedro Ribeiro Tavares.

(\*) Retificado por haver saído com incorreções no original da PAUTA nº 17 (dezessete), publicada no D.J. de 04.05.1992 - página nº 5829.

Brasília, 06 de maio de 1992.

LUIZ TOMIMATSU

Secretário

### USUÁRIO

A Imprensa Nacional está engajada no Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade, implantado pelo Governo Federal.  
Dê sua sugestão para que possamos oferecer-lhe um melhor serviço.

## Primeira Turma

## SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da 12ª (décima segunda) sessão ordinária da Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal, realizada em 05 de maio de 1992.

Presidência do Senhor Ministro Moreira Alves. Presentes à sessão os Senhores Ministros Octávio Gallotti, Sepúlveda Pertence, Celso de Mello e Ilmar Galvão.

Subprocurador-Geral da República, Dr. Miguel Frauzino Pereira.

Secretário, Ricardo Dias Duarte.

Abriu-se a sessão às treze horas e trinta minutos sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior.

## Julgamentos

## RMS 21.481-3 - DF

Rel.: Ministro Moreira Alves. Recte.: Ernesto Cordeiro Brasil e outros (Advs.: Geraldo Fernandes e outro). Recdo.: Ministro da Marinha.

Decisão: A Turma não conheceu do recurso em mandado de segurança. Unânime. la. Turma, 05-05-92.

## HC 69.110-2 - RS

Rel.: Ministro Sepúlveda Pertence. Pacte.: Luiz Carlos Rodrigues Duarte. Impre.: Plínio de Oliveira Corrêa. Coator: Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

Decisão: A Turma deferiu, em parte, o pedido de habeas corpus, nos termos do voto do Relator. Unânime. la. Turma, 05-05-92.

## HC 69.141-2 - RJ

Rel.: Ministro Celso de Mello. Pacte.: Ademir Loureiro Vieira. Impre.: Adalgisa Maria Steele Macabu. Coator: Tribunal de Alçada Criminal do Estado do Rio de Janeiro.

Decisão: A Turma indeferiu o pedido de habeas corpus. Unânime. la. Turma, 05-05-92.

## HC 69.193-5 - SP

Rel.: Ministro Moreira Alves. Pacte.: José Antonio Alves Martins. Impre.: Luiz Francisco Monteiro. Coator: Tribunal de Alçada Criminal do Estado de São Paulo.

Decisão: A Turma indeferiu o pedido de habeas corpus e determinou a devolução dos autos da ação penal apensados ao Tribunal de origem. Unânime. la. Turma, 05-05-92.

RE 113.826-2 - SP  
Rel.: Ministro Ilmar Galvão. Recte.: Caixa Econômica Federal - CEF (Advs.: Rosalvo Pereira de Souza e outros). Recdo.: Prefeitura Municipal de Ourinhos (Advs.: João Batista de Medeiros Júnior e outro).

Decisão: Retirado de pauta por indicação do Relator. la. Turma, 05-05-92.

RE 113.867-0 - SP  
Rel.: Ministro Ilmar Galvão. Recte.: Estado de São Paulo (Advs.: Arcenio Kairalla Riemma e outros). Recdo.: Talgina Ferreira Silvestre (Adv.: Raul Schwinden Júnior).

Decisão: A Turma conheceu do recurso e lhe deu provimento, para declarar a incompetência da Justiça do Trabalho. Unânieme. la. Turma, 05-05-92.

RE 115.175-7 - SP  
Rel.: Ministro Ilmar Galvão. Recte.: Julio Roberto Silva Gordo Pugliesi e outros (Adv.: Agostinho Toffoli Tavolaro). Recdo.: Prefeitura Municipal de Campinas (Advs.: Benedita Vera de Castro e Silva e outros).

Decisão: A Turma não conheceu do recurso extraordinário. Unânime. la. Turma, 05-05-92.

RE 115.248-6 - SP  
Rel.: Ministro Ilmar Galvão. Recte.: Banco do Brasil S/A (Advs.: Jonas da Costa Matos, Antonio Carlos de Martins Melo e outros). Recdo.: Espólio de Sebastião de Azevedo Barreto (Advs.: S. Riedel de Figueiredo e outros).

Decisão: A Turma não conheceu do recurso extraordinário. Unânime. Falou pelo recorrido o Dr. Sid Riedel de Figueiredo. la. Turma, 05-05-92.

RE 125.524-2 - SP  
Rel.: Ministro Ilmar Galvão. Recte.: Estado de São Paulo (Advs.: Carlos Mauricio Fernandes Lencastre e outros). Recdo.: Pedro Geraldo Coimbra (Advs.: Raul Schwinden Júnior e outro).

Decisão: Retirado de pauta por indicação do Relator. la. Turma, 05-05-92.

Ag 130.836-2 - (AgRg) - ES  
Rel.: Ministro Ilmar Galvão. Agte.: C.N.E.C. - Consórcio Nacional de Engenheiros Consultores S.A. (Advs.: Ubirajara Wanderley Lins Júnior e outros). Agda.: Prefeitura Municipal de Vitória (Adv.: João Alves Camello).

Decisão: A Turma negou provimento ao agravo regimental. Unânime. la. Turma, 05-05-92.

RE 135.305-8 - MG  
Rel.: Ministro Ilmar Galvão. Recte.: Banco do Brasil S/A (Advs.: Antonio Andaléci Assunção e outros). Recdo.: Marcos Evangelista Cabral Campos (Advs.: Nilson Paulo de Gouveia Filho e outros).

Decisão: A Turma conheceu do recurso e lhe deu provimento. Unânime. la. Turma, 05-05-92.

Ag 135.464-0 - (AgRg) - RJ  
Rel.: Ministro Ilmar Galvão. Agte.: Cocibra Engenharia Indústria e Comércio S/A (Adv.: Geraldo Alves de Souza). Agda.: Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro (Advs.: André Tostes e outros).

Decisão: A Turma negou provimento ao agravo regimental. Unânime. la. Turma, 05-05-92.

Ag 141.543-6 - (AgRg-EDcl) - SP  
Rel.: Ministro Octávio Gallotti. Embte.: Wong Sin Tak (Adv.: Wesley Wagner de Printes). Embdo.: Ministério Público Estadual.

Decisão: A Turma rejeitou os embargos de declaração. Unânime. la. Turma, 05-05-92.

Ag 141.564-9 - (AgRg) - SP  
Rel.: Ministro Ilmar Galvão. Agte.: Banco do Estado de São Paulo S/A - BANESPA (Advs.: Luiz Carlos Pereira e outros). Agdo.: John Milton Ferguson e cônjuge (Advs.: Francisco Irineu Ferguson e outros).

Decisão: A Turma não conheceu do agravo regimental. Unânime. la. Turma, 05-05-92.

RE 141.988-1 - (AgRg) - SP  
Rel.: Ministro Sepúlveda Pertence. Agte.: União Federal (Adv.: Procuradoria da Fazenda Nacional). Agda.: Prefort Comércio e Indústria Ltda. (Advs.: Thomaz Ulysses de Andrade Guimarães e outros).

Decisão: A Turma negou provimento ao agravo regimental. Unânime. la. Turma, 05-05-92.

Ag 142.766-3 - (AgRg) - GO  
Rel.: Ministro Sepúlveda Pertence. Agte.: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A (Advs.: Robinson Neves Filho e outros). Agdo.: Gilberto Alves de Freitas (Adv.: Geraldo Sousa da Silva).



## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Imprensa Nacional - IN  
SIG - Quadra 6, Lote 800 - 70604-900 - Brasília/DF  
Telefones: PABX: (061) 321-5566 - Fax: (061) 225-2046  
Telex: (061) 1356  
CGC/MF: 00394494/0016-12

ENIO TAVARES DA ROSA  
Diretor-Geral

NELSON JORGE MONAIAR  
Coordenador da Produção Industrial

## DIÁRIO DA JUSTIÇA - Seção I

Órgão destinado à publicação dos atos dos Tribunais Superiores do Poder Judiciário e do Ministério Público da União

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA  
Chefe da Divisão de Jornais Oficiais

JOSE EDMAR GOMES - MIGUEL FELIX DOS ANJOS  
Editores

Publicações: os originais devem ser entregues na Seção de Seleção e Registro de Matérias no horário das 7:30 às 13:00 horas. Qualquer reclamação deve ser encaminhada, por escrito, à Divisão de Jornais Oficiais no prazo de cinco dias úteis após a publicação.

Assinaturas: as assinaturas valem a partir de sua efetivação e não incluem os suplementos, que podem ser adquiridos separadamente.

## Diário Oficial Diário da Justiça

Preços	Seção I	Seção II	Seção III	Seção I	Seção II
--------	---------	----------	-----------	---------	----------

Assinatura trimestral	Cr\$ 70.800,00	Cr\$ 18.000,00	Cr\$ 64.300,00	Cr\$ 71.800,00	Cr\$ 113.600,00
-----------------------	----------------	----------------	----------------	----------------	-----------------

Portes:					
---------	--	--	--	--	--

Superfície	Cr\$ 39.270,00	Cr\$ 19.470,00	Cr\$ 34.650,00	Cr\$ 39.270,00	Cr\$ 71.280,00
------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------

Áereo	Cr\$ 106.260,00	Cr\$ 52.800,00	Cr\$ 106.260,00	Cr\$ 106.260,00	Cr\$ 192.720,00
-------	-----------------	----------------	-----------------	-----------------	-----------------

Informações: Seção de Assinaturas e Vendas - SEAVEN/DICOM  
Telefone: (061) 226-6812  
Horário: 7:30 às 19:00 horas

RECORRENTE : BANCO BRADESCO S/A  
 ADVOGADO : Dr(a). RUI CHAVES  
 RECORRIDO : LUIZ AUGUSTO NASCIMENTO PEREIRA  
 ADVOGADO : Dr(a). JOSE C ALVES

PROCESSO : RR 033831 / 91 - 6 . TRT DA 10a. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. ARMANDO DE BRITO  
 REVISOR : MIN. LAURO DA SILVA DE AQUINO  
 RECORRENTE : BANCO DO BRASIL S/A  
 ADVOGADO : Dr(a). DEUSDEDIT DIAS DA ROCHA  
 RECORRIDO : SIND DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DE RONDONOPOLIS - MS  
 ADVOGADO : Dr(a). JACQUES ALBERTO DE OLIVEIRA

PROCESSO : RR 034629 / 91 - 9 . TRT DA 10a. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. ARMANDO DE BRITO  
 REVISOR : MIN. LAURO DA SILVA DE AQUINO  
 RECORRENTE : SIND DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DE CAMPO GRANDE E REGIAO  
 ADVOGADO : Dr(a). JACQUES ALBERTO DE OLIVEIRA  
 RECORRIDO : BANCO ITAU S/A  
 ADVOGADO : Dr(a). LUCI DA SILVA SERRANO

PROCESSO : RR 034771 / 91 - 1 . TRT DA 1a. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. ARMANDO DE BRITO  
 REVISOR : MIN. LAURO DA SILVA DE AQUINO  
 RECORRENTE : BANCO Bamerindus do Brasil S/A  
 ADVOGADO : Dr(a). ROBINSON NEVES FILHO  
 RECORRIDO : EDSON MENDES DE SOUZA  
 ADVOGADO : Dr(a). SILVIO LESSA

PROCESSO : RR 035612 / 91 - 1 . TRT DA 15a. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. ARMANDO DE BRITO  
 REVISOR : MIN. ANTONIO AMARAL  
 RECORRENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO  
 ADVOGADO : Dr(a). DELERMO TERENCIO BERTANI  
 RECORRIDO : ROSIMAR DE FATIMA ABACHERLI CAMPINO  
 ADVOGADO : Dr(a). ADEMIR SPERONI

PROCESSO : RR 036253 / 91 - 8 . TRT DA 6a. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. ARMANDO DE BRITO  
 REVISOR : MIN. ANTONIO AMARAL  
 RECORRENTE : MANOEL ROMAO DA SILVA  
 ADVOGADO : Dr(a). MARIA ELIANE SILVA PINTO  
 RECORRIDO : CIA AGROPECUARIA VALE DO RIBEIRAO - CAPRI  
 ADVOGADO : Dr(a). JAIRO VICTOR DA SILVA

PROCESSO : RR 036375 / 91 - 4 . TRT DA 13a. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. ARMANDO DE BRITO  
 REVISOR : MIN. LAURO DA SILVA DE AQUINO  
 RECORRENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA  
 ADVOGADO : Dr(a). LUIZ JOSE DE A MELO  
 RECORRIDO : GLORIA MARIA DOS SANTOS  
 ADVOGADO : Dr(a). JOAO BATISTA MENDONCA

PROCESSO : RR 036842 / 91 - 8 . TRT DA 1a. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. ARMANDO DE BRITO  
 REVISOR : MIN. LAURO DA SILVA DE AQUINO  
 RECORRENTE : SIND DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALURGICAS, MECANICAS E DE MATERIAL ELETTRICO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO  
 ADVOGADO : Dr(a). CESAR AUGUSTO D DOS REIS  
 RECORRIDO : DRESSER - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
 ADVOGADO : Dr(a). JORGE IBRAIN SALLUH

PROCESSO : RR 039215 / 91 - 1 . TRT DA 18a. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. ARMANDO DE BRITO  
 REVISOR : MIN. LAURO DA SILVA DE AQUINO  
 RECORRENTE : UNIAO FEDERAL  
 ADVOGADO : Dr(a). MARIA MAURA MARTINS M TAYER  
 RECORRIDO : AUREA CARVALHO JABER MOREIRA E OUTROS  
 ADVOGADO : Dr(a). ARMANDO ABEL DE A. FERNANDES

PROCESSO : RR 039368 / 91 - 4 . TRT DA 4a. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. ARMANDO DE BRITO  
 REVISOR : MIN. ANTONIO AMARAL  
 RECORRENTE : SUZANA LOUREIRO DOS SANTOS  
 ADVOGADO : Dr(a). ADEMIR C. FERREIRA  
 RECORRIDO : TELEVISAO GAUCHA S/A E OUTRO  
 ADVOGADO : Dr(a). EDEN FLAVIO CERQUEIRA

OS PROCESSOS CONSTANTES DESTA PAUTA QUE NÃO FOREM JULGADOS NA SESSÃO A QUE SE REFEREM, FICAM AUTOMATICAMENTE ADIADOS PARA AS PRÓXIMAS QUE SE SEGUIREM, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA PUBLICAÇÃO, SE ULTRAPASSAREM DE Vinte OS FEITOS REMANESCENTES (LEI ORGÂNICA DA MAGISTRATURA NACIONAL, ART. 38).

JORGE ALOISE  
 Diretor da Secretaria

### Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho

PORTRARIA Nº 08, DE 30 DE ABRIL DE 1992

O Ministro JOSÉ AJURICABA DA COSTA E SILVA, Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

R E S O L V E designar a Bacharelaria MARIA CRISTINA DE ARAÚJO SANTA CRUZ DE OLIVEIRA, Assessora, LEILA LIMA BORGES, Chefe de Serviço, e MISAELO DOURADO GUERRA SOBRINHO, Assistente Administrativo da Corregedoria Geral, para auxiliarem na CORREIÇÃO PERIÓDICA ORDINÁRIA a realizar-se no Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, no período de 06 a 10 de julho de 1992.

MINISTRO JOSÉ AJURICABA DA COSTA E SILVA

# Superior Tribunal Militar

## Presidência

ATOS DE 04 DE MAIO DE 1992

O GENERAL-DE-EXERCITO HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XXXIII, do Regimento Interno, e na forma do previsto no artigo 96, inciso I, letra "e", da Constituição Federal,

Nº 9.792 - NOMEIA, de acordo com o artigo 92, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 DEZ 90 e o artigo 5º do Ato nº 8.117, de 09 FEV 88, e tendo em vista a habilitação em concurso público, PATRICIA COELHO BRANDÃO, para exercer o cargo de Técnico Judiciário, código STM-AJ-021, classe "A", referência NS-10, do Quadro Permanente das Auditorias da Justiça Militar, para ter exercício na Auditoria da 7ª CJM, em vaga existente na lotação.

O GENERAL-DE-EXERCITO HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XXXIII, do Regimento Interno, resolve

Nº 9.793 - EXONERAR, a pedido, a partir de 04 MAI 92, o Atendente Judiciário, classe "A", referência NI-25, MARCELO GOMES FERREIRA, do Quadro Permanente da Secretaria do Superior Tribunal Militar, nos termos da Art. 34 da Lei nº 8.112, de 11 DEZ 90.

GEN EX HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA

ATOS DE 05 DE MAIO DE 1992

O GENERAL-DE-EXERCITO HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XXXIII, do Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no artigo 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 8.417, de 24 de abril de 1992, resolve

Nº 9.795 - Art. 1º - Os valores das Gratificações de Representação por Encargos de Gabinete do Superior Tribunal Militar e seus efeitos financeiros passam a ser os constantes do Anexo a este Ato.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

## A N E X O

(ATO Nº 9.795/92)

TABELA DE GRATIFICAÇÃO E INDENIZAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE

DENOMINAÇÃO DAS FUNÇÕES	ÍNDICE	VIGÊNCIA		
		01.04.92	01.05.92	01.06.92
ASSISTENTE-CHEFE DE GABINETE	485	978.283,80	1.166.415,30	1.354.546,80
ASSISTENTE-CHEFE DE SERVIÇO	315	635.380,20	757.568,70	879.757,20
ASSISTENTE-SUBCHEFE DE SERVIÇO OFICIAL DE GABINETE AUXILIAR ESPECIALIZADO II	220	443.757,60	529.095,60	614.433,60
SUPERVISOR III EXECUTANTE DE ADMINISTRAÇÃO	200	403.416,00	480.996,00	558.576,00
SUPERVISOR II AUXILIAR ESPECIALIZADO I AUXILIAR DE GAB. DE MINISTRO III	160	322.732,80	384.796,80	446.860,80
SUPERVISOR I AUXILIAR DE GAB. DE MINISTRO II	140	282.391,20	336.697,20	391.003,20
OPERADOR DE TERMINAL AUXILIAR DE GAB. DE MINISTRO I	100	201.708,00	240.498,00	279.288,00
AUXILIAR DE GABINETE	95	191.622,60	228.473,10	265.323,60
AJUDANTE (MOTORISTA)	90	181.537,20	216.448,20	251.359,20
AJUDANTE	80	161.366,40	192.398,40	223.430,40

O GENERAL-DE-EXÉRCITO HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XXXIII, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do OFÍCIO PRESI Nº 78/92-TRT da 17ª Região, de 30 ABR 92, resolve . . .

Nº 9.796 - COLOCAR A DISPOSIÇÃO do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, a partir de 11 MAI 92, LEONCIO NOBRE DE MEDEIROS, Agente de Segurança Judiciária, classe "A", referência N1-24, do Quadro Permanente da Secretaria do Superior Tribunal Militar, sem direito à percepção de qualquer benefício decorrente desta movimentação.

O GENERAL-DE-EXÉRCITO HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XXXIII, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.128/92-DIPES/SEINA, resolve

Nº 9.797-CONCEDER APOSENTADORIA ao Técnico Judiciário, classe Especial, referência NS.25, VICTOR HUGO SARAIVA NERY COSTA, matrícula nº 305-2.265.016, do Quadro Permanente das Auditorias da Justiça Militar, nos termos do artigo 40, inciso III, letra "a", da Constituição Federal, de 05.10.88, c/c os artigos 186, inciso III, letra "a" e 87 da Lei nº 8.112, de 11.12.90, artigo 5º da Lei nº 8.162, de 08.01.91, artigo 1º da Lei nº 7.760, de 24.04.89, alterado pelo artigo 6º da Lei nº 7.961, de 21.12.89, e 1º dos Atos números 8.809, de 19.12.89 e 9.155, de 09.01.91, deste Tribunal, com as vantagens previstas no artigo 2º, § 3º, da Lei nº 5.732, de 04.12.79, na forma do artigo 8º da Lei nº 7.923, de 12.12.89, e artigo 2º do Decreto-lei nº 1.746, de 27.12.79, observado o § 2º do artigo 3º do Decreto-lei nº 1.445, de 13.02.76, com redação dada pelo Decreto-lei nº 2.270, de 13.03.85, alterado pelo artigo 10 do Decreto-lei nº 2.365, de 27.10.87, modificado pela Lei nº 7.706, de 21.12.88.

GEN EX HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA

### Secretaria do Tribunal Pleno

ATA DA 24ª SESSÃO, EM 30 DE ABRIL DE 1992 - QUINTA-FEIRA  
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO GENERAL-DE-EXÉRCITO HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA

Presentes os Ministros Paulo César Cataldo, Raphael de Azevedo Branco, George Belham da Motta, Aldo Fagundes, Luiz Leal Ferreira, Jorge Frederico Machado de Sant'Anna, Cherubim Rosa Filho, Antonio Carlos de Nogueira e Eduardo Pires Gonçalves.

Ausentes os Ministros Antônio Carlos de Seixas Telles, Jorge José de Carvalho, Everaldo de Oliveira Reis, Wilberto Luiz Lima e José do Cabo Teixeira de Carvalho.

Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr Milton Menezes da Costa Filho.

Secretaria do Tribunal Pleno, Drª Sueley Mattos de Alencar.

Abriu-se a Sessão às 13:30 horas, sendo lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram relatados e julgados os processos:

- APELAÇÃO 46.644-6 - DF - Relator Ministro George Belham da Motta. Revisor Ministro Antônio Carlos de Nogueira. APELANTE: JURANDIR DE JESUS XAVIER, Sd Ex, condenado a 06 meses de prisão, inciso no art 187, do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 11ª CJM, de 20.02.92. Adv Drª Elizabeth Diniz Martins Souto.- POR UNANIMIDADE, foi negado provimento ao apelo.

- APELAÇÃO 46.611-8 - RS - Relator Ministro Luiz Leal Ferreira. Revisor Ministro Eduardo Pires Gonçalves. APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à 1ª Auditoria da 3ª CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da 3ª CJM, de 12.11.91, na parte em que absolveu o Sd Ex CHARLES AUGUSTO SOUZA DE CASTRO e o Cb Ex JOSÉ RICARDO NERES DOS SANTOS, do crime previsto no art 242, § 2º, inciso II, do CPM. Adv Drs Cláudio Taurino de Andrade Garcia, Isabel Cristina Jung Penz, Francisco Alves da Cruz e Teresinha Azevedo de Oliveira Cunha. (SESSÃO SECRETA).

QUESTÃO ADMINISTRATIVA 251-8 - DF - Relator Ministro Eduardo Pires Gonçalves. O EXMO SR MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR submete ao reexame do Plenário deste Tribunal a decisão constante da Questão Administrativa nº 249-6(DF). (SESSÃO SECRETA). - POR MAIORIA, foi acolhida a proposta da Presidência para, revisando a decisão proferida na Questão Administrativa nº 249-6 (DF), manter o statu quo ante dos militares da ativa colocados à disposição do Tribunal, ou seja, agregados em função militar, na forma do art 81, inciso I, do Estatuto dos Militares, percebendo a remuneração da Força, acrescida da gratificação pela Representação de Gabinete, suprimindo-se-lhes, porém, a percepção das gratificações Judiciária e Extraordinária, por incompatíveis com as funções de natureza militar, pelos mesmos exercidas nesta Corte, contra os votos dos Ministros JORGE FREDERICO MACHADO DE SANT'ANNA e GEORGE BELHAM DA MOTTA, que mantinha a decisão anterior. Os Ministros RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO e JORGE FREDERICO MACHADO DE SANT'ANNA farão declaração de voto.

Publicam-se, em cumprimento ao disposto na parte final do § 1º do artigo 58 do Regimento Interno do STM, as decisões relacionadas com os processos julgados na 22ª Sessão, em 23 do mês em curso:

- APELAÇÃO 46.586-3 - AM - Relator Ministro Aldo Fagundes. Revisor Ministro José do Cabo Teixeira de Carvalho. APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à Auditoria da 12ª CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 12ª CJM, de 30.10.91, que absolveu os 3º Sgts Mar AILSON GOES DA SILVA e ALINOR PRAXEDES LIMA CAMPOS do crime previsto no art 210, § 1º, do CPM. Adv Drs João Thomas Luchsinger e Benedito de Jesus Pereira Tavares.- POR UNANIMIDADE, foi negado provimento ao apelo.

- APFLACÃO 46.626-8 - MS - Relator Ministro José do Cabo Teixeira de Carvalho. Revisor Ministro Antonio Carlos de Nogueira. APELANTES: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, junto à Auditoria da 9ª CJM e GERSON SOUZA BRA SIL, Sd Ex, condenado a 06 meses de prisão, inciso no art 187 do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 9ª CJM, de 22.01.92. Adv Drs Marilena da Silva Bittencourt e Jorge A. Siufi.- POR UNANIMIDADE, foi negado provimento a ambos os apelos.

A Sessão foi encerrada às 16:50 horas.

### Processos em mesa:

Quest Adm 250-0(AN)2ª Ex  
Emb 46.346-5(ST/JS)Aud 8ª Advª Sueley Pereira Ferreira  
Apel 46.475-1(JC/ST)2ª Mar proc 007/89-5 Adv Agostinho Campos  
Apel 46.595-2(JC/EG)2ª Mar proc 006/91-0 Advª Tanja Sardinha Nascimento  
SUELEY MATTOS DE ALENCAR  
Secretaria do Tribunal

### Pauta de Julgamentos

#### PAUTA Nº 050

- EMBARGOS Nº 46.211-6 - Relator Ministro Eduardo Pires Gonçalves. Revisor Ministro José do Cabo Teixeira de Carvalho. Adv Drª Ronilda Noblat.

- EMBARGOS Nº 46.520-4 - Relator Ministro Aldo Fagundes. Revisor Ministro Wilberto Luiz Lima. Adv Drª Aâne Eli Elisabeth Nunes de Oliveira.

- APELAÇÃO Nº 46.549-9 - Relator Ministro Aldo Fagundes. Revisor Ministro Jorge José de Carvalho. Adv Drs Edgard Leite dos Santos, Antônio Carlos Schiebel Filho e Nadyr Zimmermann.

### Editais e Avisos

### Tribunal Superior do Trabalho

### Segunda Turma

EDITAL DE 04 DE MAIO DE 1992(\*)

De ordem do Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente da Segunda Turma, torno público para ciência dos Senhores Ministros e demais interessados que os processos do Excelentíssimo Senhor Ministro NEY DOYLE, constante da pauta de 11/05/92 (segunda-feira), serão julgados somente a partir das 13:30 horas, do mesmo dia.

JUHAN CURY AGUIAR  
Diretora da Secretaria da Turma

(\*)- Republicado por ter saído com incorreção, do original, no D.J. de 06/05/92, pág. 6147.

### Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho

#### EDITAL DE CORREÇÃO PERIÓDICA

#### TRT DA 6ª REGIÃO

O Ministro JOSÉ AJURICABA DA COSTA E SILVA, Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que a partir das 10 (dez) horas do dia 06 (seis) até 10 (dez) de julho de 1992 será realizada CORREÇÃO PERIÓDICA ORDINÁRIA no Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sito à Avenida Martin Luther King nº 739 - Cais do Apolo, na cidade de Recife - PE, para o que ficam cientificados os Senhores Juízes Togados, Classistas, Suplentes e, eventualmente, Convocados, tudo de acordo com o Artigo 6º e seu parágrafo único, do Regimento Interno desta Corregedoria Geral.

FAZ SABER, ainda, que estará à disposição das partes e advogados na sede do Tribunal Regional, nos dias mencionados, para receber reclamações que poderão, também, ser encaminhadas à Corregedoria Geral, em Brasília.

E, para que seja levado ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital, que também será publicado no órgão Oficial do Estado e afixado na sede do Tribunal Regional.

Brasília, 30 de abril de 1992.

MINISTRO JOSÉ AJURICABA DA COSTA E SILVA